

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 203, DE 01.11.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 24.559/2007. O Prefeito em exercício do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 208 da Lei nº 924, de 21 de dezembro de 2016, e com o Decreto nº 169, de 04 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros do Grupo Técnico Multidisciplinar: I - Câmara Técnica - CT: II - Representantes da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento: Diego Viacelli Cabral, como titular e Daniel da Luz, como suplente, representantes do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos; Reinaldo Alfredo Caetano Baschera, como titular e Katia Aparecida Okuma Oyakawa, como suplente e Karin Heleno de Araujo, como titular e Debora Maria Duarte Stefanelli, como suplente, representantes da Gerência de Legislação e Política Urbanística; Belmiro dos Santos Rodrigues Neto, como titular e Tiago Silva Gomes, como suplente e Cintia Pessolatto Efraim, como titular e Rafael Cruz de Góes, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento Urbano; Leandro Flores Sanches, como titular e Mariana Simões da Costa, como suplente, representantes da Gerência de Aprovação de Projetos; Solange Martins de Almeida, como titular e Vera Lucia Ferreira Lima Uchida, como suplente, representantes da Gerência de Uso do Solo e Atividades; Edmeyer Cavassani Ramos, como titular e Augusto Zattoni Bisan, como suplente, representantes da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares e de Interesse Social; Silvio Mariano Barbosa, como titular e Sandra Lenise Landre, como suplente, representantes da Gerência de Gestão Integrada; Priscila Cavanha, como titular e Julia Letícia Giarola, como suplente, representantes da Gerência de Parcelamento de Solo. III - Representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária: Mayra Camyline de Moura Silva Arcajo, como titular e Edna Jungo Yokota, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento Urbano; Douglas Pinheiro Lopes da Silva, como titular e Paula de Oliveira Lima, como suplente, representantes da Gerência de Regularização Fundiária; Soracia Conceição de Souza, como titular e Nathaly Costa Cristostomo, como suplente, representantes da Gerência Operacional. IIII - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana: Daniella Fernanda Machado Silva Rodrigues, como titular e Laura Dallanese, como suplente, representantes do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade; William Torres Gonçalves, como titular e William Vieira dos Santos, como suplente, representantes do Departamento de Engenharia de Tráfego. IV - Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos: Rosimere Cândida Benguevanga Clemente, como titular e Marialice Batelli Mugaçar, como titular e Bruno Brito Pires Santos, como suplente, representantes do Departamento de Resíduos Sólidos. V - Representantes da Santo André Transportes - SA-TRANS: Genésio Marques da Silva Neto, como titular e Valdeino de Souza Freire, como suplente, representantes da Gerência de Planejamento. II - Câmara Gestora - CG: II.1 - Representante da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento: Acácio Miranda da Silva Filho, como titular e Marília Formoso Carmago, como suplente. II.2 - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego: Evandro Banzato, como titular e Fernando Santos Soares da Cunha, como suplente. III.1 - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana: Aparecido Donizeti Pereira, como titular e Edison Factori, como suplente. II.1V - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente: Fábio Picarelli, como titular e Alexandre Aurino Campos, como suplente. II.V - Representantes da Gerência de Habitação e Regularização Fundiária: Ivete de Lima, como titular e Floberto Risserdi Todesco, como suplente. Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 015, de 16.02.2022 - GABINETE e nº 051, de 17.03.2023. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de novembro de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício -

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA E COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SANTO ANDRÉ. EDITAL Nº 203/2023. O Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 208 da Lei nº 924, de 21 de dezembro de 2016, e com o Decreto Municipal nº 16.924, de 29 de setembro de 2014, resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros do Grupo Técnico Multidisciplinar: I - Câmara Técnica - CT: II - Representantes das Entidades Sociais e movimentos populares regularmente constituídos, para participarem do processo de escolha e composição da representação da sociedade civil no Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito e 03 (três) da Sociedade Civil, os quais comporão o referido Conselho Deliberativo pelo período de 02 (dois) anos, a contar da nomeação. - Das Inscrições e indicações dos candidatos: As inscrições das entidades interessadas em participar do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, com a respectiva indicação de candidato a membro do Conselho Deliberativo, deverão ocorrer improrrogavelmente no dia 07 de novembro de 2023, no horário das 09 às 16 horas, no Prédio do Executivo da Prefeitura de Santo André - 10º Andar - situado na Praça Uly Centenário, 1 - Centro - Santo André - CEP: 09015-080. Cada entidade ou movimento popular deverá apresentar apenas 01 (uma) indicação. Cada entidade ou movimento popular deverá comprovar que o seu indicado possui vinculação com a mesma. - Da documentação a ser apresentada pelas Entidades Sociais/ Movimentos Populares e pelos candidatos: Para as inscrições e indicações de seus candidatos, deverão ser apresentadas, em envelope único: Cópia do Estatuto Social, ou do Ato Constitutivo em vigor da entidade/movimento popular, acompanhado de documentação que comprove a existência e o funcionamento de seus órgãos; Cópia do CNPJ atualizado que comprove o exercício de mais de um ano de atividade pela entidade; Documento impresso com a indicação do candidato a membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, assinado pelo representante legal da entidade; Documento que comprove que o indicado reside no Município de Santo André/SP e seus documentos pessoais (cópia do RG e CPF); e Documento que comprove que o indicado possui vinculação com a entidade ou movimento representativa. As cópias apresentadas deverão ser autenticadas, ou, na hipótese de apresentação de cópias simples, estas deverão estar acompanhadas pelos respectivos originais, para conferência pelo servidor público, no momento do recebimento da documentação, não sendo autorizada a retenção de quaisquer documentos originais. - Da análise da documentação apresentada por Entidades Sociais/Movimentos populares e candidatos - A análise dos documentos apresentados por Entidades Sociais/Movimentos populares e candidatos, será iniciada no mesmo dia e, ao final da análise, será declarado o resultado, com a divulgação do nome dos participantes (entidades/movimentos populares), seus respectivos indicados, e, dos candidatos que atenderam os requisitos exigidos, sendo publicado no jornal Diário do Grande ABC no dia 08/11/2023. - Das indicações a membro do Conselho Deliberativo: Caso ocorra inscrição de mais de 03 (três) Entidades Sociais ou movimentos populares, com seus respectivos indicados, e logo após divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram a indicação deferida e que apresentaram regularmente a documentação, ficará designada para o dia 08 de novembro de 2023 às 14 horas, sessão pública onde ocorrerá o sorteio para a definição dos 3 (três) membros que representarão a sociedade civil no Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. O resultado final, se realizado sorteio, será publicado no jornal Diário do Grande ABC no dia seguinte ao da referida sessão. - Da Duração do Mandato: O mandato terá a duração de 02 (dois) anos, a contar da nomeação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de novembro de 2023 - Ana Claudia de Fabris - Presidente do Fundo Social de Solidariedade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO - 1º TERMO ADITIVO ao Edital de Chamamento Público SDGE nº. 003/2023 que CONVOCA as pessoas jurídicas de direito público e privado interessadas a firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO com a finalidade de apoio ao evento "PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO - 2023, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2023. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2020, bem como o constante no Processo Administrativo nº 40.505/2017, FAZ SABER que fica acrescido o item, abaixo relacionado, no Anexo I do Edital de Chamamento Público SDGE Nº. 003/2023.

Item	Descrição	Observação	Ode
	Rádios comunicadores - Para transmissão de informações e monitoramento do evento. - Para o dia do evento		Até 10 un.

Assim, na mesma forma, fica ratificada a publicação do Edital de Chamamento Público SDGE Nº. 003/2023, em todos os seus demais termos que aqui não foram alterados, passando o presente instrumento a fazer parte do referido edital para os seus fins e direitos. Santo André, 01 de novembro de 2023. Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç Uly Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ Contrato 344/23-PJ - Processo 11.521/2023 - Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Objeto: prestação de serviços de seguro total, com cobertura no caso de colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais e pessoais contra terceiros, de 01 (um) ônibus rural da marca Volkswagen 8160 ano 2020, 01 (um) Chevrolet Spin ano 2021 e 03 (três) Fiat Doble ano 2021, pertencentes a Secretaria de Assistência Social - Valor global total de R\$ R\$ 7.400,00 - Assinatura: 01/11/2023, vigência - 12 meses/ Contrato 357/23-PJ - Processo 20.819/2023 - Contratado: Porto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, correção, reparação, adequação e modificação do Saguão, Sala de Exposições, Bilheteria e Foyer do Teatro Municipal de Santo André, conforme ARP nº 335/23 - Valor total de R\$ 761.616,32 - Vigência: 90 dias - Assinatura: 01/11/2023/ Contrato 358/23-PJ - Processo 20.820/2023 - Contratado: Porto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, correção, reparação e adequação do Prédio do Executivo da Prefeitura de Santo André, conforme ARP nº 335/23-GC - Valor total de R\$ 826.653,60 - Vigência: 90 dias - Assinatura: 01/11/2023

Secretaria de Educação - Portaria 52/2023-SE - PA nº 2973/2023. O Secretário da Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, inciso III e no Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 6º "caput", §§ 1º e 5º e artigo 65, referente ao Acordo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre o Município de Santo André, através da Secretaria de Educação e a Fundação Dorina Nowill para Cegos, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Sra. Denise de Cassia Benetton Piveta, RG nº 18.725.351-1, CPF nº 139.954.768-21, como gestora, com o objetivo de acompanhar a execução, fiscalizar as ações e controlar resultados previstos nos projetos apresentados no Plano de Execução Anual da parceria. Art. 2º NOMEAR os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução, conforme segue: I. Rejane Marques da Silva Lins, CPF nº 029.334.868-57, Il. Tatiana Zanini da Silva Patino, CPF nº 273.503.648-06, III. Walkiria de Oliveira da Costa, CPF nº 304.761.618-35, Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 30 de outubro de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2023 - UCEL - Objeto: Convocação de pessoas físicas interessadas a firmarem termo cooperativo objetivando a realização do evento denominado "NATAL SOLIDÁRIO 2023", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores. Data de recebimento dos envelopes: até o dia 16 de novembro de 2023, com término as 17h00 horas, na Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer - 4º andar - sala 2 do Prédio Executivo, situada a Praça Uly Centenário, s/nº - Centro - Santo André - SP. Edital disponível através do endereço eletrônico: <http://http://compras.santoandre.sp.gov.br>. Santo André, 01 de novembro de 2023 - Jessica Pelluzzi Cavalheiro, Superintendente da Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer.

CONVOCATÓRIA Nº 22.11.2023 Inscrições para Participação no Projeto Canja com Canja. A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura, divulga a presente convocatória aos interessados em se inscrever para participar do citado projeto com apresentação musical. As inscrições estarão abertas no período de 02/11/2023 até as 23h59 do dia 21/11/2024 EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma CulturaZ, no link: <https://cultura.z.santoandre.sp.gov.br/projeto/1988/>, aba Inscrições. A integral do edital de convocatória estará no link supracitado. Santo André, 02 de novembro de 2023. Simone Zárate, Secretária de Cultura.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 45/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 01/11/2023 - Deflno: PA nº (8) 15937/2023, 15463/2023 18324/2022 - 15220/2023-Não conhecido: PA nº 20280/2023 -Indefer: PA nº17.267/2023.

Imóveis

Leilões

PESTANA LEILÕES 40 ANOS LEILÃO ONLINE | APARTAMENTO EM DIADEMA/SP Participe em pestanaleiloes.com.br 

Liliani Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 20/11/23 (1º leilão) e 23/11/23 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: Lote 03 - Diadema/SP. Bairro Centro (in loco) e Av. Antônio Piranga, 830. Conn.ç. Ap. 1910 com uma vaga de garagem (19º pav. - Torre B). Área priv. 53,16m2, fração ideal de 0,0026258. Mat. 64.599 do RI local. Obs.: Bairro de localização do imóvel e constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 480.984,58. 2º Leilão R\$ 311.038,52 (caso não seja arrematado no 1º leilão); COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. Obs.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da Lei

Consulte condições de Venda e Pagamento: banco.bradesco/leiloes ou pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 672/2023 - PRORROGAÇÃO - EDITAL PROCESSO ELEITORAL CMDCA/SA - GESTÃO 2024/2025 - Considerando a necessidade de regular o processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA para a gestão 2024/2025, o pleno do CMDCA/SA, aprovou o referido Edital, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 10.664/23 e Lei Federal nº 8.069/90. Considerando a publicação do Edital do Processo Eleitoral do CMDCA, através da Resolução nº 670/2023 em 10 de outubro de 2023; Considerando a baixa adesão das Entidades da Sociedade Civil para concorrer ao Pleito Eleitoral; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR o período de inscrições dos Editais do Processo Eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, que dar-se-á conforme estabeleceu o artigo 21 da Lei Municipal 10.664/2023, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA/PRAZO	HORÁRIO	LOCAL
1. Registro de candidaturas	18 a 10/11/2023 (exceto finais de semana e feriados)	09h às 12h e 13h às 15h	CMDC - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
2. Preparação para votação	06 a 17/11/2023 (exceto finais de semana e feriados)	09h às 12h e 13h às 15h	CMDC - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
3. Análise das candidaturas apresentadas	14/11/2023	à ser definido	CMDC - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
4. Candidaturas deferidas e indeferidas	Até 18/11/2023	-	Imprensa oficial do Município e sede do CMDCA
5. Recursos candidaturas indeferidas	21 a 24/11/2023	-	CMDC - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
6. Impugnação de candidaturas deferidas	28 e 29/11/2023	09h às 12h e 13h às 15h	CMDC - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
7. Análise dos recursos e impugnações	04 e 05/12/2023	a ser definido	CMDC - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
8. Lista definitiva de candidaturas	Até 07/12/2023	-	Imprensa oficial do Município e sede do CMDCA
9. Eleição e Apuração	14/12/2023	11h às 15h	CMDC - Rua Senador Flaquer, 351 - Centro
10. Homologação	Até 20/12/2023	-	Imprensa oficial do Município e sede do CMDCA
11. Posse	a ser informado posteriormente	a ser informado	A ser informado posteriormente

Art. 2º. As etapas numeradas de 01 a 04 do processo eleitoral foram alteradas. Demais, permaneceram inalteradas conforme cronograma já publicado. Art. 3º. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão eleitoral. Art. 4º. Essa resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Comissão Eleitoral: Desiree Rossetto de Arruda, Francisco Antonio Alonso Zonzini, Marcia Aparecida de Souza Vitor; Regina Célia César.

DECRETO Nº 18.189, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.032.908,98 (vinte e cinco milhões, trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	4.500.000,00
40.40.10.305.0038.2.101	Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	20.532.908,98

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

a) da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 5.032.908,98 (cinco milhões, trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:			
37.01.04.122.0028.1.022	Execução de Obras de Manutenção em Prédios Públicos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	700.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.30 - Material de Consumo	532.908,98
48.20.26.451.0057.1.042	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário dos Projetos Especiais de Mobilidade	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	3.800.000,00

b) do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de novembro de 2023. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ates Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - L. <http://e.compras.santoandre.sp.gov.br>. Licitação Programada. Edital 076/23 - SAJ. Pregão Resencial. Proc. 20456/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento, transporte, instalação e configuração de multifuncionais monocromáticas e coloridas, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, EXCETO PAPER, manutenção preventiva e corretiva, software de bibliagem, software de gerenciamento de chamados técnicos, bem como treinamento de usuários, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 22/11/2023 às 13h. Inexigibilidade de Licitação. Forum Autorizadas e Ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos P.A.s: Nº 21149/2023, contratação da empresa Keroly Grifit Fontalva, 392110624890, representando a profissional Keroly Gra Fontalva, para atuar como Parceira, no Processo de Seleção de Projetos Culturais do Edital 10.10.2023 do Fundo Municipal de Cultura, no período de 07/11 a 20/11/2023, a realizar-se virtualmente online pela plataforma CulturaZ da Secretaria de Cultura, no valor total de R\$ 2.000,00. Nº 21150/2023, contratação da Me Andreia de Almeida 12529274878, representando a profissional Andreia de Almeida para a participação como Parceira no Processo de Seleção de Projetos Culturais do Edital 10.10.2023, no período de 07/11 a 20/11/2023, a realizar-se virtualmente online pela plataforma CulturaZ da Secretaria de Cultura, no valor total de R\$ 2.000,00. Nº 21151/2023, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda. Me. representando a profissional Ana Cristina Dezotti Brogliato para participação como Parceira no Processo de Seleção de Projetos Culturais do Edital 10.10.2023 - Fundo Municipal de Cultura - entre os dias 07/11/2023 a 20/11/2023, na Secretaria de Cultura de Santo André - virtualmente online pela plataforma CulturaZ, no valor total de R\$ 2.000,00. Nº 21152/2023, contratação da empresa Koraci Internacional Audiovisual Ltda - ME, representando o grupo "Tuatha de Danann" para realização de show musical inserido na programação do projeto "Santo André de Múltiplos Tons - Dia Municipal do Rock, no dia 05 de novembro de 2023 às 14h, no Parque Central de Santo André, no valor total de R\$ 15.000,00.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Autorizar o afastamento: Port. nº 2052/11.2023 dos servidores Evandro Banzato, Secretário - SDGE; Fernando Santos Soares da Cunha, Secretário Adjunto - SDGE; Vítor Mazzei Filho, Secretário - S/SU; Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - SIA e Secretário Interino - S/GF; e Fernanda Kayo Sakaragui, Secretário Adjunto - SIA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para representar a Prefeitura Municipal de Santo André, no evento Smart City Expo World Congress, realizado em Barcelona/Espanha, no período de 08 a 10 de setembro de 2023, no âmbito do cargo em comissão de Secretário - SDGE, durante o afastamento dos servidores Evandro Banzato, Secretário - SDGE e Fernando Santos Soares da Cunha, Secretário Adjunto - SDGE; Port. nº 2054/11.2023 Marco Antonio Ferreira, Secretário Adjunto - S/GF, para exercer o cargo em comissão de Secretário - S/GF, excor inintermitente o cargo em comissão de Secretário - S/GF, durante o afastamento do servidor Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário Interino - S/GF; Port. nº 2055/11.2023 Jose Antonio Ferreira, Secretário Adjunto - S/SU, para exercer o cargo em comissão de Secretário - S/SU, durante o afastamento de Vítor Mazzei Filho, Secretário - S/SU; Port. nº 2056/11.2023 Jose Roberto Pscheid Junior, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DAA - SIA, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SIA, durante o afastamento dos servidores Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - SIA e Fernanda Kayo Sakaragui, Secretário Adjunto - SIA. Santo André, 01 de novembro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria 110/2023 - GABINETE, publicada em 07 de julho de 2023, no exercício das atribuições legais e em conformidade com o teor conferido pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e, considerando a Resolução nº 18 - CMJU e Edital 001/2023-CMPJU, torna publico o resultado da Eleição realizada em 31/10/2023 para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão, juntamente com os representantes do Governo Municipal indicados pelo Sr. Chefe do Executivo, o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no Biênio 2024/2025: I-Segmento dos Empresários: Setor Imobiliário: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI; II-Segmento dos Movimentos Sociais: Movimentos de Habitação: Associação de Construção Comunitária de Santo André e Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André - MDDF; Sindicato de Trabalhadores: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Delegacia Sindical do Grande ABC; Demais Setores: Instituto Social Afrobrasileiro e Coletivo N.A.S.A. - Núcleo de Ações Socioculturais Ativistas; III-Segmento das Organizações Não Governamentais, Entidades Técnicas ou Profissionais e Instituições de Ensino ou Pesquisa: Entidade Ambiental: Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV; Categoria Profissional Relacionada ao Desenvolvimento Urbano: Associação dos Engenheiros e Agrônomos do ABC; Entidade ligada à Preservação do Patrimônio: Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Instituição de Ensino e Pesquisa: Centro Universitário Fundação Santo André. Não houve total preenchimento das vagas disponíveis à Sociedade Civil no Segmento Empresário. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de novembro de 2023. Comissão Eleitoral - CMPU.

Para anunciar é só ligar **4435-8159**
Ou consulte sua agência de publicidade

Câmara Municipal de Santo André

ERRATA

Na publicação do Ato nº 17, de 31/10/2023, edição de 19/11/2023, à página 7 do Caderno Classificados - Publicidade Legal, ONDE SE LÊ:

01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	33.91.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Intra	R\$ 21.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 1.700.000,00

LEIA-SE:

01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -CMSA	31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	33.91.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Intra-Orçamentária	R\$ 21.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 1.700.000,00

ONDE SE LÊ:

0101.01.031.0001.0.001	Sentenças Judiciais	31.90.91 - Pagamento Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
0101.01.031.0001.0.001	Sentenças Judiciais	33.90.91 - Pagamento Sentenças Judiciais - Alimentício	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.1.001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51- Obras e Instalações	R\$ 610.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 260.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento Pessoal e Encargos	31.90.16 - Outras Despesas Variáveis	R\$ 57.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das atividades Legislativas	33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 36.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 90.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.49 - Auxílio Transporte	R\$ 30.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e encargos	31.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 80.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	31.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 80.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90	